



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 739BA-1017E-F6485



Termo Aditivo 00080/2022-1

Processo: 03515/2018-5

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: 4º Termo Aditivo

Criação: 25/11/2022 10:50

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 010/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ALTA ELEVADORES LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483,014/001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, publicada em 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALTA ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.74392110001-05, com sede na Rua Pedro Botti, nº 86, Consolação, Vitória/ES, CEP 29.045-453, neste ato representada legalmente pelo Sr. **LUIZ OTÁVIO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO TC Nº 010/2019 - Processo TC nº 3515/2018**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) plataforma elevatória da marca *Portac*, sem fornecimento de peças, instalada no Auditório do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.





CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2023**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 010/2019, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O referido Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar Braz
Secretária-Geral Administrativa e
Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020

ALTA ELEVADORES
LTDA:10749921000105

Assinado de forma digital por ALTA
ELEVADORES
LTDA:10749921000105
Dados: 2022.11.25 10:07:14 -03'00'

Luiz Otávio da Silva
Alta Elevadores Ltda.
CONTRATADA

